



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.497.419/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/12/2014

NOME EMPRESARIAL
G J SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
P & G ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CONSTANTINO NERY

NÚMERO
2789

COMPLEMENTO
SALA 403 ED EMPIRE CENTER

CEP
69.050-001

BAIRRO/DISTRITO
CHAPADA

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(92) 3877-4421

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2023 às 17:01:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

12

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA P G ATIVIDADE ODONTOLÓGICA LTDA-ME
CNPJ: 21.497.419/0001-70**

1. **GUTO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, solteiro, Cirurgião-Dentista, com registro sob o nº AM-CD- 2944, natural de Manaus (AM), nascido em 15 de Julho de 1985, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, sito a Rua B/5, casa 760, conjunto Ajuricaba, Planalto, Cep: 69.046-570, portador da Carteira de Identidade de nº 16758846, devidamente expedida pela SSP/AM, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 817.762.332-04; e
2. **PATRÍCIA LIMA MONTEIRO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Cirurgiã- Dentista, com registro sob o nº AM-CD-1812, natural de São Paulo (SP), nascida em 03 de agosto de 1978, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Santo Antenor, nº 235, condomínio Dalva Toledo, casa 24, Flores, Cep: 69.058-360, portadora da Carteira de Identidade de nº 1204985-9, devidamente expedida pela SSP/AM, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 618.307.042-49.

Únicos sócios e componentes da sociedade empresária denominada **P G ATIVIDADE ODONTOLÓGICA LTDA ME**, com sede nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, Avenida Constantino Nery, nº 2789, sala 903, condomínio Empire Center, Chapada, Cep: 69.050-001, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **21.497.419/0001-70**, resolvem de comum acordo **ALTERAR e CONSOLIDAR** o seu Contrato Social arquivado nesta M. M. Junta Comercial do Estado do Amazonas - **JUCEA**, sob o nº **13200648285**, em sessão realizada em **01 de dezembro de 2014**, e última Alteração Contratual arquivada sob o nº **201770285146**, em **22/11/2017**, o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DO ENDEREÇO E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade em todos os seus atos e contratos passa a denominar-se **G J SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA**, usável com a palavra limitada por extenso ou abreviadamente, regida pela Lei de nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela presente Alteração Contratual a sociedade empresária passa a localizar-se nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, sito à Avenida Constantino Nery, nº 2.789, edifício Empire Center, sala 403, Chapada, Cep: 69.050-001, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, desde que por via de Alteração Contratual sejam estas identificadas em consonância com a Legislação Geral que rege a matéria, inclusive as da região onde vier a se instalar.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade passa a explorar as seguintes atividades:

- (a) 9313-1/00 = Atividades de condicionamento físico;
- (b) 1813-0/01 = Impressão de material para uso publicitário;

2

Monista

Alberto Pacheco da Silva Ladeira

[Assinaturas]

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1000472 em 03/07/2019 da Empresa G J SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA, Nire 13200648285 e protocolo 190347490 - 19/06/2019. Autenticação: 396E7EE0544865BDC2548721DAFA4D815A2BC9. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/034.749-0 e o código de segurança 1aGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral

- (c) 1813-0/09 = Impressão de material para outros usos;
- (d) 1822-9/01 = Serviços de encadernação e plastificação;
- (e) 1922-9/99 = Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- (f) 4729-6/99 = Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- (g) 4751-2/01 = Comércio varejista especializado de equipamentos de informática;
- (h) 4761-0/03 = Comércio varejista de artigos de papelaria;
- (i) 4930-2/02 = Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- (j) 5021-1/02 = Transporte por navegação Interior de carga, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, exceto travessia;
- (k) 5250-8/04 = Organização logística do transporte de carga;
- (l) 5611-2/03 = Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- (m) 5620-1/02 = Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- (n) 5620-1/03 = Cantinas – serviços de alimentação privativos;
- (o) 8219-9/01 = Fotocópias
- (p) 8230-0/01 = Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e
- (q) 8230-0/02 = Casas de festas e eventos;

3

II- DA ADMISSÃO E SAÍDA DE SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA

Admite-se na sociedade empresária, a senhora **JÉSSICA EMÍLIA DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 13 de dezembro de 1983, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Carvoeiro, 760, Alvorada, Cep: 69.046-570, portadora da Carteira de Identidade de nº 16449681, devidamente expedida pela SSP/AM em 12 de agosto 2003 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 786.389.922-20.

CLÁUSULA QUINTA

A sócia, **PATRÍCIA LIMA MONTEIRO**, já qualificada, retira-se da sociedade, cedendo o total de suas quotas de capital no montante de 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo o montante de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), na seguinte forma:

- a) 9.000 (Nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo o montante de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), ao sócio cessionário **GUTO DE OLIVEIRA E SILVA**, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus; e
- b) 3.000 (Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo o montante de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), a sócia admitida, **JÉSSICA EMÍLIA DE OLIVEIRA E SILVA**, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, a qual assume o Ativo e o Passivo da sociedade empresária a partir da data de assinatura e aprovação deste Instrumento particular pela Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.

Parágrafo Primeiro: A sócia retirante, **PATRÍCIA LIMA MONTEIRO**, já qualificada, **DECLARA** ter recebido do sócio cessionário, **GUTO DE OLIVEIRA E SILVA**, já qualificado, e da sócia admitida **JÉSSICA EMÍLIA DE OLIVEIRA E SILVA**, já qualificada, os valores de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), respectivamente, referente as suas quotas de capital transferidas, totalizando o montante de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), neste ato e em moeda corrente, e **DECLARA**, outrossim, sanado todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, do sócio cessionário, dando-lhe plena, total e irrevogável quitação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2

4

Parágrafo Segundo: A sociedade declara não ter nada a exigir no presente ou no futuro da sócia retirante, PATRÍCIA LIMA MONTEIRO, já qualificada, sendo considerado e reconhecido todos os atos praticados por esta no exercício da administração e que teve suas contas prestadas e aceitas.

Parágrafo Terceiro: A sócia que se retira da sociedade, fica na responsabilidade do cumprimento da Lei nº 10.406/2002, que preceitua:

- a) Artigo 1003, Parágrafo Único, que diz que até dois anos de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócia da sociedade da qual se retira; e
- b) Artigo 1032, que diz que a retirada, exclusão ou morte do sócio cedente, não o exime, ou a de seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

III- DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE E DA DIVISÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA

O capital social permanece no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reals), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), onde todas estão integralizada em moeda corrente e legal no país, e com a cessão e transferência de quotas a sua distribuição será na seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor - R\$	%
Guto de Oliveira e Silva	27.000	27.000,00	90
Jéssica Emília de Oliveira e Silva	3.000	3.000,00	10
Total	30.000	30.000,00	100

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056 e 1.057 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade compete ao sócio GUTO DE OLIVEIRA E SILVA, na qualidade de sócio administrador, o qual terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, perante a terceiros e praticar todo e qualquer ato necessário a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado aos sócios o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, tais como: aval, endosso, fiança, abono a qualquer documento de mero favor ou em benefício de terceiros.

Parágrafo Segundo: Sempre que ocorrer a alienação ou oneração de bens imóveis, será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



(5)

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes terem prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judicium".

V- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA

O Sócio, GUTO DE OLIVEIRA E SILVA, presente e já qualificado neste Instrumento particular, declara sob às penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

VI- DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DO SOCIO

CLÁUSULA NONA

Pela presente Alteração Contratual o sócio, GUTO DE OLIVEIRA E SILVA, já qualificado, passa a residir nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, sito a Rua Carvoeiro, nº 760, conjunto Ajuricaba, Alvorada, Cep: 69.046-570

**G J SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO
FÍSICO LTDA CNPJ: 21.497.419/0001-70
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade em todos os seus atos e contratos gira sob a denominação social de G J SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA, usável com a palavra limitada por extenso ou abreviadamente, regida pela Lei de nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, sito à Avenida Constantino Nery, nº 2789, sala 403, condomínio Empire Center, Chapada, Cep: 69.050-001, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, desde que por via de Alteração Contratual sejam estas identificadas em consonância com a Legislação Geral que rege a matéria, inclusive as da região onde vier a se instalar.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2014, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem como objetivo:

- (a) 9313-1/00 = Atividades de condicionamento físico;
- (b) 1813-0/01 = Impressão de material para uso publicitário;
- (c) 1813-0/09 = Impressão de material para outros usos;
- (d) 1822-9/01 = Serviços de encadernação e plastificação;
- (e) 1922-9/99 = Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

- (f) 4729-6/99 = Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1000472 em 03/07/2019 da Empresa G J SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA, Nire 13200648285 e protocolo 190347490 - 19/06/2019. Autenticação: 396E7EE0544B65BDC254B721DAFA4D815A2B09. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/034.749-0 e o código de segurança 1aGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

- (6)
- produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- (g) 4751-2/01 = Comércio varejista especializado de equipamentos de informática;
- (h) 4761-0/03 = Comércio varejista de artigos de papelaria;
- (i) 4930-2/02 = Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- (j) 5021-1/02 = Transporte por navegação interior de carga, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, exceto travessia;
- (k) 5250-8/04 = Organização logística do transporte de carga;
- (l) 5611-2/03 = Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- (m) 5620-1/02 = Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- (n) 5620-1/03 = Cantinas – serviços de alimentação privativos;
- (o) 8219-9/01 = Fotocópias
- (p) 8230-0/01 = Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e
- (q) 8230-0/02 = Casas de festas e eventos;

II- DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE E DA DIVISÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, e sua distribuição é na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	%
Guto de Oliveira e Silva	27.000	27.000,00	90
Jéssica Emília de Oliveira e Silva	3.000	3.000,00	10
(=) Total	30.000	30.000,00	100

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056 e 1.057 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade compete ao sócio GUTO DE OLIVEIRA SILVA, na qualidade de sócio administrador, o qual assinando em conjunto ou isoladamente, terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, perante a terceiros e praticar todo e qualquer ato necessário a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado aos sócios o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, tais como: aval, endosso, fiança, abono a qualquer documento de mero favor ou em benefício de terceiros.

Parágrafo Segundo: Sempre que ocorrer a alienação ou oneração de bens imóveis, será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo

7



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1000472 em 03/07/2019 da Empresa G J SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA, Nire 13200648285 e protocolo 190347490 - 19/06/2019. Autenticação: 396E7EE0544B65BDC254B721DAFA4D815A2BC9. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/034.749-0 e o código de segurança 1aGY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral

estes poderes terem prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judicia".

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios administradores, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IV- DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade, obedecendo sempre a legislação tributária que rege a matéria.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados distribuir lucros ou prejuízos aos sócios.

V- DA MORTE E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA

O falecimento de qualquer um dos sócios não extinguirá a sociedade, a qual continuará com o sócio remanescente e o espólio do falecido, que será representado através de Fideicomisso previamente constituído, ou por um de seus herdeiros, até a sua legalização. Formalizada a partilha, respeitando o Fideicomisso, os herdeiros do sócio falecido, devidamente habilitados participarão da sociedade ou receberão os seus haveres de conformidade com o que for apurado através de levantamento patrimonial da época, e na proporção percentual do Capital Integralizado que o extinto mantinha na sociedade.

VI- DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

Fica eleito o FORO da Comarca de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Consolidado, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato Social Consolidado em uma via, para um só efeito e obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Manaus (AM), 22 de maio de 2019.

Guto de Oliveira e Silva
Sócio Administrador
Cpf: 817.762.332-04

Patrícia Lima Monteiro
Sócia retirante
Cpf: 618.307.042-49

Jéssica Emília de Oliveira e Silva
Sócia admitida
Cpf: 786.389.922-20





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **G J SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA**
CNPJ: **21.497.419/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:07 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **B746.9D3E.6CDF.1C4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mois
Johny
Jo
Jo
Jo



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação



Certidão Nº: 52544269
Data: 18/08/2023
Hora: 10:24:53
Válida até: 17/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 21.497.419/0001-70 - G J SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Plano de Contas e 02

Resumo de Contas a Pagar

: G J SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA

Data da Consulta : 18/08/2023 10:28:31

Data da Emissão : 18/08/2023 10:24:53

Data de Validade : 17/09/2023



Certidão (52544269) válida até 17/09/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

[Voltar](#)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

174917/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND)

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

VALIDAÇÃO - VIA INTERNET

TIPO DE CONTRIBUINTE: **ECONÔMICO**

CNPJ/CPF: **21.497.419/0001-70**

Matricula/CMC: **21838001**

CONTRIBUINTE: **G J SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA**

ENDEREÇO: **AVENIDA CONSTANTINO NERY, 2789 - CHAPADA**

18/07/2023

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 16/10/2023

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Moi sos' and other illegible signatures.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G J SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.497.419/0001-70

Certidão nº: 35389471/2023

Expedição: 17/07/2023, às 13:48:31

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G J SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.497.419/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério do Trabalho
Assessoria Jurídica
TST

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.497.419/0001-70
Razão Social: G J SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA
Endereço: AV CONSTANTINO NERY SALA 403 2789 EMPIRE CENTER / CHAPADA / MANAUS / AM / 69050-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081303332388425895

Informação obtida em 18/08/2023 14:14:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 0007071288

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 17/08/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

G.J. SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA, residente na Edifício Empire Center, loja 103, Sala 01, Av. Constantino Nery, 2789, Chapada, Chapada, CEP: 69050-001, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 21.497.419/0001-70. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0007071288



(Assinaturas manuscritas em azul)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

16

Data: 18/08/2023
Hora: 10:26:24

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS
2023081800017

Válida até 17/09/2023

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento do interessado, que o **CNPJ: 21.497.419/0001-70 - GJ Serviços de Condicionamento Físico Ltda**, não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, nem se encontra vinculado a empresa ou sociedade inscrita neste órgão, de acordo com pesquisa realizada na base de dados desta Secretaria.

Esta certidão não exige o interessado de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, caso exerça ou venha exercer atividade sujeita à incidência do referido imposto.

As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

* Esta Certidão deverá ser validada no site www.sefaz.am.gov.br
Certidão emitida de acordo com a Resolução 004/2011-GSEFAZ

Validação de Certidão de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS	
CNPJ	21.497.419/0001-70
NOME	GJ Serviços de Condicionamento Físico Ltda
DATA	18/08/2023
HORA	10:26:24

Certidão (2023081800017) válida até 17/09/2023
Validação de Certidão de Inexistência de Inscrição no
Cadastro de Contribuintes do ICMS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

A(o)

Declaramos pela presente que o faturamento da empresa abaixo identificada, conforme registros fiscais, apresenta os valores a seguir demonstrados:

Empresa: G J SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA
Endereço: AV CONSTANTINO NERY Nº 2789 - Bairro: CHAPADA - CEP: 69.050-001
Cidade: Manaus - AM
Telefone: (092) 98222-4500
I. Mun. CCM: 21838001
CGC/CNPJ/CPF: 21.497.419/0001-70
Regime: Regime Mensal/R.P.A.
Regime Tributário: Lucro Presumido
C.N.A.E. 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
Período: 01/07/2022 à 30/06/2023

<u>2022</u>		<u>2023</u>	
Janeiro		Janeiro	4.800,00
Fevereiro		Fevereiro	-
Março		Março	95.440,80
Abril		Abril	5.600,00
Maio		Maio	6.400,00
Junho		Junho	4.400,00
Julho	4.800,00	Julho	
Agosto	3.145,00	Agosto	
Setembro	8.475,00	Setembro	
Outubro	5.600,00	Outubro	
Novembro	-	Novembro	
Dezembro	9.200,00	Dezembro	
Total	31.220,00	Total	116.640,80

Reconheço a exatidão da presente relação de faturamento dos últimos meses, no valor de R\$ 147.860,80.

Manaus-AM, 18 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
 Assinado de forma digital por
 CARLOS ALBERTO VIEIRA
 ANTUNES:11583550259
 Dados: 2023.07.18 15:25:01 -04'00'

CARLOS ALBERTO VIEIRA ANTUNES
C.P.F.: 184.756.202-72
C.R.C.: 0097799 /O-7

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

A(o)

Declaramos pela presente que o faturamento da empresa abaixo identificada, conforme registros fiscais, apresenta os valores a seguir demonstrados:

Empresa: G J SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA
Endereço: AV CONSTANTINO NERY Nº 2789 - Bairro: CHAPADA - CEP: 69.050-001
Cidade: Manaus - AM
Telefone: (092) 98222-4500
I. Mun. CCM: 21838001
CGC/CNPJ/CPF: 21.497.419/0001-70
Regime: Regime Mensal/R.P.A.
Regime Tributário: Lucro Presumido
C.N.A.E. 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
Período: 01/01/2022 à 31/12/2022.

	2022
Janeiro	4.480,00
Fevereiro	2.560,00
Março	3.840,00
Abril	4.800,00
Maio	3.200,01
Junho	50.014,00
Julho	4.800,00
Agosto	3.145,00
Setembro	8.475,00
Outubro	5.600,00
Novembro	-
Dezembro	9.200,00
Total	100.114,01

Reconheço a exatidão da presente relação de faturamento dos últimos meses, no valor de R\$ 100.114,01.

Manaus-AM, 18 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO VIEIRA
ANTUNES:11583550259
Dados: 2023.07.18 15:26:02 -04'00'

ANTUNES:11583550259

CARLOS ALBERTO VIEIRA ANTUNES

C.P.F.: 184.756.202-72

C.R.C.: 0097799 /O-7

DECLARAÇÃO

Declaramos que não constam em nossos quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Manaus, 17 de julho de 2023.


Guto de Oliveira e Silva

GJ Serviços de Condicionamento Físico Ltda

21.497.419/0001-70
G.J. SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO
FÍSICO LTDA
Rua Wanderley Normando nº 104
Campos Elíseos - Planalto - CEP 69045-000
Manaus - AM



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA

Concorrência N.º 001/2023

Declaramos para os devidos fins que conhecemos as condições locais para execução do objeto, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Manaus, 17 de julho de 2023.


Guto de Oliveira e Silva

GJ Serviço de Condicionamento Físico Ltda.

[21.497.419/0001-70]
G.J. SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA
Rua Wanderley Normando nº 104
Campos Eliseos - Planalto - CEP 69045-000
[Manaus - AM]

